



1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA LAR JESUS-MARIA-JOSE, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo, neste município,, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LAR JESUS-MARIA-JOSE**, inscrita no CNPJ sob n.º **00.394.454/0001-94**, estabelecida na Chácara Céu Azul, s/n.º - Zona Rural/Suburbana, no município de Cássia/MG, CEP: **37.980-000** tendo como representante legal a Sr. **PEDRO BERNARDINO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº M-2.622.953, SSP/MG e do CPF nº **489.775.606-59**, residente e domiciliado na Rua Roque Portes Vieira, nº 171 - Centro, no município de Cássia/MG, CEP 37.980-000, neste instrumento, doravante denominada CONTRATADA. tendo em vista o memorando da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitacional, autorização do Prefeito e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato Administrativo nº 113/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de acolhimento institucional de criança recém-nascida, em cumprimento à decisão judicial nº 5003707-12.2025.8.13.0151.

O contrato original contemplou:

- **06 (seis) serviços de acolhimento**
 - Valor unitário: R\$ 4.554,00
 - Valor total inicial: R\$ 27.324,00
- Por meio do presente instrumento, fica acrescido ao contrato:
- **04 (quatro) serviços de acolhimento adicionais**

Henrique Inoue Et





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica

Mantendo-se **inalteradas todas as condições de execução, especificações técnicas e valor unitário originalmente pactuados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em decorrência do acréscimo quantitativo, o contrato sofrerá um aumento no valor de **R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).**

Dessa forma, o valor global do contrato passará a ser ajustado conforme a soma do valor originalmente contratado e do acréscimo ora formalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 - Fundamenta-se o presente termo no inciso LVIII, do artigo 6º, c/c, artigo 107, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A CONTRATADA deverá prestar os serviços conforme o contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

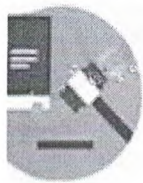
6.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e do termo aditivo não conflitante com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme. serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis/MG, 16 de março de 2026.

Henrique Inoue Et

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS


Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO BERNARDINO DA COSTA

Assinado de forma digital por PEDRO BERNARDINO
DA COSTA
Dados: 2026.03.17 11:57:13 -03'00'

LAR JESUS-MARIA-JOSE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Danielle Nery Venônica

NOME: Henrique Inoue #1

CPF: 119 767 176 55

CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40